



ADRA  
SUL

AGÊNCIA ADVENTISTA  
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS SUL



Av. Senador Salgado Filho, 5280, bairro Uberaba CEP nº 81580-000, Curitiba/PR  
CNPJ 17.578.142/0001-33 – Fone (41) 3217-7700

## LIVRO DE ATAS

Data: 22 de outubro de 2024

FI 138

Ata da Reunião do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.578.142/0001-33, sediada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 5280, Bairro Uberaba, CEP: 81580-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estando seu Estatuto registrado no 1º Ofício de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba/PR, com a atual redação averbada à margem do Livro "A" – Pessoa Jurídica, nº 19.595, em microfilme sob nº 1.225.486, 07 de agosto de 2024. Às 9h do dia 22 de outubro 2024, reuniu-se na sede da ADRA SUL o Conselho Administrativo desta, estando presentes os seguintes membros: **Marlinton Souza Lopes – Presidente, Harry James Streithorst, Volnei da Rosa Porto, Gunther Marvim Wallauer, Harryson Kerschener Júlio dos Reis, Denise Muckenberger Lopes, Douglas de Andrade Monteiro e Daniel Trentin.** Tendo sido constatado pelo Senhor Presidente o quórum estatutariamente exigido, deu início aos trabalhos apresentando a agenda do dia, que após análise e considerações resultou nas deliberações seguintes, por votação unânime, no uso das atribuições constantes no artigo 17 do vigente Estatuto.

**1ª Deliberação:** Nomear e constituir os Srs. **PAULO ROBERTO BARBOSA LOPES**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador do RG nº 1074341437/SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 813.377.440-34, residente e domiciliado na Rua Gisela, 850, apto 402, Barreiros, CEP: 88110-110, São José/SC, **LUCAS VANDERLEY MARÇAL DURÃO**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador do RG nº 478306179/SSP, inscrito no CPF sob o nº 376.341.918-76, residente e domiciliado na Rua Gisela, 850, apto 202, Barreiros, CEP: 88110-110, São José/SC e **VALCIRIO ALVES FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 4603544/SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 042.311.999-06, residente e domiciliado na Rua Gisela, 850, apto 302, Barreiros, CEP: 88110-110, São José/SC, respectivamente Pastor Geral Regional, Secretário Regional e Tesoureiro Regional da Associação Catarinense da ADRA - AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS, como procuradores da ADRA SUL e dos estabelecimentos filiais: "ADRA SUL - REG. ADM. ASSOCIAÇÃO CATARINENSE", CNPJ sob nº 17.578.142/0008-00; "ADRA SUL – AC – Projeto 1", CNPJ nº 17.578.142.0024-20; "ADRA SUL – AC – Projeto 2", CNPJ nº 17.578.142.0023-49; "ADRA SUL – AC – Projeto 3", CNPJ nº 17.578.142.0025-00; "ADRA AC Garopaba", CNPJ nº 17.578.142/0020-04; bem como de todos os demais órgãos internos e estabelecimentos vinculados da OUTORGANTE, ainda que não listados aqui, outorgando-lhes, os poderes gerais, ilimitados e específicos para representar e dirigir as atividades de seus respectivos estabelecimentos filiais na forma estabelecida no Estatuto, cada um segundo sua função e competência, outorgando-lhes os poderes elencados na 3ª Deliberação. **O mandato terá validade até 28 de fevereiro de 2028.**

**2ª Deliberação:** Nomear e constituir procuradores os Srs. **MARCOS LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador do RG nº 1044136644 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 301.394.303-34, **ERIONILDES OLIVEIRA CHAGAS**, brasileiro, casado, secretário executivo, portador do RG nº 5.180.130-2 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 371.221.502-91, e **HERBERT ELBIO AMIES GRUBER**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 60840636 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 019.485.859-60, todos domiciliados na cidade de Curitiba/PR, respectivamente Pastor Geral Regional, Secretário-executivo Regional e Tesoureiro/CFO Regional da ADRA SUL – Região Administrativa Sul Paranaense como procuradores do estabelecimento filial "ADRA SUL – REG. ADM. SUL PARANAENSE", CNPJ 17.578.142/0011-05, bem como de todos os demais órgãos internos e estabelecimentos vinculados da OUTORGANTE, ainda que não listados aqui, outorgando-lhes, os poderes gerais, ilimitados e específicos para representar e dirigir as atividades de seus respectivos estabelecimentos filiais na forma estabelecida no Estatuto,



ADRA  
SUL

AGÊNCIA ADVENTISTA  
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS SUL



Av. Senador Salgado Filho, 5280, bairro Uberaba CEP nº 81580-000, Curitiba/PR  
CNPJ 17.578.142/0001-33 – Fone (41) 3217-7700

## LIVRO DE ATAS

Data: 22 de outubro de 2024

FI 139

cada um segundo sua função e competência, outorgando-lhes os poderes elencados na 3ª Deliberação. O mandato terá validade até 28 de fevereiro de 2026.

**3ª Deliberação:** Outorgar aos procuradores nomeados nas 1ª e 2ª Deliberações os poderes gerais, ilimitados e específicos para representar e dirigir as atividades de seus respectivos estabelecimentos filiais na forma estabelecida no Estatuto, cada um segundo sua função e competência, outorgando-lhes poderes para, INDIVIDUALMENTE, representar a OUTORGANTE perante todas onde esta se apresentar, defendendo seus interesses e direitos perante pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou paraestatais, especialmente, mas não exclusivamente, perante a Secretaria de Urbanismo do Município de Curitiba e suas subsecretarias, a Secretaria de Comunicações, DENTEL, Ministério das Comunicações, Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, órgãos, delegacias, conselhos, superintendências e inspetorias do Ministério da Fazenda, da Educação e Desportos, da Saúde, do Trabalho, da Previdência Social, da Justiça, dos Transportes, Secretarias Estaduais e/ou Municipais, Sindicatos, Receita Federal do Brasil, suas secretarias, delegacias e demais repartições, Receita Previdenciária; Coordenação, Direção ou Órgãos do FGTS, do PIS e do CONFINS; Delegacias/Agências da Superintendências do Trabalho, todo e qualquer Banco Privado, inclusive Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, e suas carteiras, Caixas Econômicas Estaduais e Federal, Bancos Regionais de Desenvolvimento e Cooperativas de Crédito; Instituto Nacional de Propriedade Industrial; Eletrobrás S/A, Sistema Telebrás S/A, e todas as suas subsidiárias em todo o território Nacional; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aero-Portuária-INFRAERO, em qualquer juízo ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho, Juizados Especiais, Ministério Público estadual ou federal, em que a OUTORGANTE, seus órgãos ou estabelecimentos, comparecer, quer como autora, litisconsorte ou ré; conselhos federais ou estaduais de profissões regulamentadas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Cartórios de Registro de Imóveis, de Título e Documentos e seus Anexos e de Registro de Pessoas Jurídicas; PODENDO: requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, acompanhar processos, requerer reconsiderações de despachos e sentenças, retirar ou juntar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos, responsabilidade em autos de processos administrativos ou judiciais; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber verbas, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer tipo, natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo em restituição; receber doações, legados e donativos, sem encargos, emitindo e subscrevendo os instrumentos formalizadores; admitir e demitir empregados, assinando as Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nelas apondo anotações e registros regulamentares; propor, promover, aceitar e efetuar acordos; firmar termos de responsabilidade, homologações e liquidações em rescisões de contrato de trabalho e/ou em ações e reclamatórias trabalhistas; nomear e/ou constituir prepostos, especificando poderes; dar anuência da outorgante em ações, ou pedido de opção retroativa pelo FGTS de seus empregados; locar ou adquirir por qualquer título, direito de uso de linhas telefônicas, requerendo religações, transferências ou mudanças de locais das mesmas ou das demais de propriedade da OUTORGANTE; assinar propostas e/ou contratos de abertura/encerramento de contas bancárias, contratar convênios e serviços bancários, assinar contrato de câmbio, efetuar depósitos, retirar cheques devolvidos, solicitar e retirar extratos e o saldo existente na(s) conta(s) nos terminais eletrônicos, via internet e demais meios oferecidos pelo banco para uso da OUTORGANTE e demais estabelecimentos vinculados; endossar cheques e/ou ordens de pagamento para depósito em conta corrente



ADRA  
SUL

AGÊNCIA ADVENTISTA  
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS SUL



Av. Senador Salgado Filho, 5280, bairro Uberaba CEP nº 81580-000, Curitiba/PR  
CNPJ 17.578.142/0001-33 – Fone (41) 3217-7700

## LIVRO DE ATAS

Data: 22 de outubro de 2024

FI 140

bancária da OUTORGANTE; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, colix-posteaus, simples ou registrada com ou sem valor, vales postais, reembolsos e tudo mais que destinado ou endereçado vier à OUTORGANTE; conceder fiança em contratos de locação de imóveis para residência de empregados da OUTORGANTE ou para residência de empregados da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e/ou empregados da Instituição Adventista Sul Rio-grandense de Educação e/ou empregados da Agência Adventista de Recursos Assistenciais, sendo vedada e nula de pleno direito a concessão de fiança e/ou garantias a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas por mero favor; subscrever contratos; dirigir correspondências a estabelecimentos bancários e/ou financeiros com instrumentos sobre títulos autorizando abatimentos, descontos, prorrogações, entregas franco de pagamento, borderôs de cobranças e similares; aceitar duplicatas; emitir e endossar duplicatas para cobrança bancária; alienar, observadas as disposições do Estatuto, bens móveis, inclusive veículos automotores, pactuando preço, condições e forma de pagamento, assinando os respectivos instrumentos de venda, quitação, transferência e/ou cessão de propriedade, posse e quaisquer outros direitos; emitir e utilizar certificado digital (e-CNPJ) em nome da matriz e/ou qualquer filial da OUTORGANTE; locar ou arrendar bens móveis e/ou imóveis, mesmo por leasing, assinando os respectivos contratos, escrituras e demais instrumentos vinculados ao negócio, pactuando preço, forma e condições de pagamento, prazo de liquidação e/ou amortização, emitindo os títulos de crédito especificados nos contratos ou escrituras, desde que a estes expressamente vinculados. Conferem segundo mandato de procuração aos anteriormente identificados, no exercício das mesmas funções para representar a OUTORGANTE perante todas as repartições públicas federais, estaduais, autárquicas, paraestatais e particulares, pessoas físicas e jurídicas, bem como, e não exclusivamente, diante dos cartórios e registros de imóveis e anexos, com poderes para receber e assinar escrituras de aquisição de bens imóveis por compra ou outro qualquer título somente em nome da OUTORGANTE na jurisdição de seus respectivos cargos; pactuar compromissos ou contratos de promessa de aquisição por compra ou outro qualquer título, avençar preço, forma de pagamento, emitir os títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à escritura de aquisição por compra ou outro qualquer título, pagar o preço estipulado e receber a respectiva quitação; receber e imitar a OUTORGANTE no domínio, posse, direitos, ações, evicção e propriedade dos respectivos imóveis, receber e assinar escrituras de aquisição por doações, apenas se estas forem pura e simples, sem encargo de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas, alegar, contestar, requerer, apresentar defesas, interpor recursos e praticar todos os demais atos necessários ao mais fiel desempenho deste mandato. EM CONJUNTAMENTE COM MAIS UM PROCURADOR OU SUBSTABELECIDO DA OUTORGANTE: movimentar contas bancárias, sacar, emitir e assinar cheques e ordens de pagamento; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta corrente, transferência, pagamento e aplicações financeiras por meio de comunicação epistolar; proceder a aquisição ou subscrição, liquidação, alienação, saque, endosso, resgate de investimentos, títulos, aplicações e valores mobiliários, resgatando-as no vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros; requisitar e retirar talonários de cheques oferecidos pelo banco; comprar e vender ações, assinando os instrumentos de aquisição, resgate, liquidação, venda, cessão, transferência de posse e/ou propriedade, dando e recebendo quitação dos montantes envolvidos; ficam dispensadas de dupla e conjunta assinatura apenas e tão somente o endosso de cheques nominais a favor da OUTORGANTE, quando levados a depósito bancário em conta corrente dela, OUTORGANTE, e às liquidações e/ou resgates de títulos e valores mobiliários, quando a transação for realizada e efetivada mediante o crédito de seu valor global em conta corrente da OUTORGANTE existente no estabelecimento bancário; promover a subscrição e/ou



ADRA  
SUL

AGÊNCIA ADVENTISTA  
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS SUL

Av. Senador Salgado Filho, 5280, bairro Uberaba CEP nº 81580-000, Curitiba/PR  
CNPJ 17.578.142/0001-33 – Fone (41) 3217-7700



## LIVRO DE ATAS

Data: 22 de outubro de 2024

FI 141

alienação de ações e/ou transferência e/ou cessão do direito de uso de linhas telefônicas, observando as disposições do Estatuto, subscrevendo os respectivos contratos e instrumento, perante todas as empresas de telefonia do País. Ficando automaticamente ineficaz e revogado na data em que o outorgado vier a deixar o cargo ou função para a qual foi nomeado, em virtude do qual recebe estes poderes; cujos poderes de exercício individual ou em conjunto poderão ser substabelecidos, em cada caso, parcialmente, com fixação do prazo de validade, que deverão ser vinculados à prática e/ou exercício de atos especificados e determinados, sempre com reserva dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos por sua vez substabelecer os poderes que lhes forem conferidos, podendo cassar e/ou cancelar a qualquer tempo os poderes substabelecidos

**4ª Deliberação:** Constituir como procuradores o Srs. **DANIEL TRENTIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.831, portador do RG nº 9.513.865-9/SSP/PR e do CPF nº 053.559.049-04, com domicílio profissional situado à Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, Bairro Guabirota, na cidade de Curitiba/PR; Sra. **ELLEN REIS DOMINGOS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PR sob nº 80.868, portadora do RG nº 9.660.190-5/SSP/PR e do CPF nº 085.725.289.54, com domicílio profissional na Rua Nereu Ramos 2364, Centro, Cascavel/PR, CEP 85810-210; **FERNANDO HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 97.099, portador da CI/RG sob nº 001.748.347/SSP/MS e do CPF/MF sob nº 026.270.461-79, com domicílio profissional situado na Rua Joaçaba, 355, Saguaiçu, Joinville/SC, CEP 89221-340; Sr. **GUSTAVO DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 72.184, portador do RG nº 53.101.158-6/SSP/SP e do CPF nº 131.670.607-94, com domicílio profissional situado na Rua Cinco de Abril, 30, Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, CEP 93510-036; Sra. **LEISE SANTOS SILVA, BRASILEIRA**, casada, advogada, inscrito na OAB/BA nº 21.841, portadora do RG nº 06534883-43 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 709.375.915-72, com domicílio profissional situado na Av. Caí, 82, Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-120; Sra. **LUCIANA SILVA PINTO COSTA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 69.637, portadora da cédula de identidade RG nº 553672/AP, inscrita no CPF sob o nº 488.933.232-49, com domicílio profissional na Rod BR 101, Km 64 n. 17400, Corveta, Araquari/SC, CEP 89.245-000; Sra. **ROBERTA BORGES BIANINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 117.754, portadora do RG sob o nº 9096300893 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 026.378.660-98, com domicílio profissional situado na Av. João Wallig, 596, Passo d'Areia, Porto Alegre/RS, 91340-001; Sr. **RODRIGO HAHN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 44.960 portador do RG nº 4.113.044/SSP/SC e do CPF nº 026.145.559-16, , com domicílio profissional situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 5280, Curitiba/PR, CEP 81.580-000; Sr. **TIAGO FERNANDO VENDRAMINI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 72.920, portador do RG nº 10.058.070-5/SESP/PR e do CPF nº 059.573.509-66, com domicílio profissional situado na Avenida Carlos Correa Borges, nº 1336, Maringá/PR, CEP 87.060-000; o Sr. **TOLOMISTA WALEF FERNANDES DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 63.107, portador do RG sob o nº 2986157 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.592.041-05, com domicílio profissional situado na Rua Gisela, 900, Bela Vista, São José/SC, CEP: 88110-111; e Sr. **WILLIAM DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 401.499, portador da cédula de identidade RG nº 29248865/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 279.163.538-65, com endereço profissional na Rua Deputado João Ferreira Neves, 159, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80820-380; **OUTORGANDO-LHES, SEPARADAMENTE**, os poderes de representação *ad judicia et extra*, e mais os especiais contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil de 2015, objetivando a defesa dos interesses e direitos da ADRA SUL e todas suas filiais, ainda que não listadas aqui, para representá-la perante pessoas físicas ou

Av. Senador Salgado Filho, 5280, bairro Uberaba CEP nº 81580-000, Curitiba/PR  
CNPJ 17.578.142/0001-33 – Fone (41) 3217-7700

## LIVRO DE ATAS

Data: 22 de outubro de 2024

FI 142

pessoas jurídicas de direito público ou privado, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou paraestatais, especialmente, mas não exclusivamente, órgãos, delegacias, conselhos, superintendências e inspetorias do Ministério da Fazenda, da Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, coordenação, direção ou órgãos do FGTS, do PIS e do COFINS, facultando-lhe requerer e assinar tudo o que julgarem necessário, com o fim específico de tomar as medidas administrativas visando obter Certidão Negativa, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativamente a tributos e/ou contribuições, podendo, ainda, retirar as referidas Certidões, relatórios de restrições e quaisquer outros documentos pertinentes, podendo representar a OUTORGANTE em todos os demais estabelecimentos, órgãos, departamentos, ou serviços por ela mantidos, operados e/ou enumerados no seu Estatuto, onde com esta se apresentar, defendendo seus direitos perante: pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; todas e quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas ou paraestatais, inclusive, mas não exclusivamente, Ministérios do Governo Federal, Secretarias dos Governos Estaduais ou do Governo do Distrito Federal, Prefeituras Municipais, seus órgãos subordinados, como Conselhos, Superintendências, Delegacias ou Inspetorias; a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas Superintendências, Delegacias, Inspetorias ou Alfândegas; o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS; INSS – Receita Previdenciária; perante a Serasa S.A. e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato; Delegacias do Ministério do Trabalho; Ministério de Relações Exteriores, Embaixadas e Consulados do Brasil no Exterior; a Direção ou Coordenação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do Programa de Integração Social – PIS; a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; Sindicatos Patronais e de Empregados, Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas; Cartórios de Notas, de Protestos, Anexos e de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos; a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; a Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL S/A, TELEBRÁS S/A, e todas as suas subsidiárias no território nacional; em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho, de Pequenas Causas/Juizados Especiais, Distribuidores e Partidores Forenses, em que a UNIÃO figurar ou comparecer ativa ou passivamente, quer como autora, litisconsorte, interessada, assistente, oponente ou ré; receber notificações, intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação; receber importâncias a que se referir o processo; propor ações e delas variar ou desistir, acompanhando-as em todos os seus termos até o final; recorrer de qualquer decisão; assinar termo de penhora; levantar alvará; dar quitação; celebrar termos de acordo e/ou compromisso em processos judiciais; propor, promover, aceitar e/ou efetuar acordos, homologações e liquidações em ações e reclamações trabalhistas. Podendo os procuradores, por sua vez, substabelecer com reserva os poderes que lhes foram concedidos, poderes estes que poderão ser cassados e/ou cancelados a qualquer tempo, sendo vedado a eventuais substabelecidos o poder de substabelecer.

**O mandato de cada outorgado terá validade até 31 de dezembro de 2025.**

**5ª Deliberação:** Designar o Sr. DANIEL TRENTIN, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.513.865-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.559.049-04, inscrito na OAB/PR nº 53.831, residente e domiciliado em Curitiba-PR, para representar em Cartório este Conselho Administrativo e em nome deste outorgar as procurações retro mencionadas. Nada mais havendo a considerar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que a presente Ata pudesse ser elaborada, em 20 (vinte) vias, a qual tendo sido lida e achada de conformidade com as decisões tomadas, foi aprovada, pelo que a assinaram o Sr. Presidente, eu, o Secretário, e os demais membros presentes.



ADRA  
SUL

AGÊNCIA ADVENTISTA  
DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS SUL

Av. Senador Salgado Filho, 5280, bairro Uberaba CEP nº 81580-000, Curitiba/PR  
CNPJ 17.578.142/0001-33 – Fone (41) 3217-7700



## LIVRO DE ATAS

Data: 22 de outubro de 2024

FI 143

Curitiba, 22 de outubro 2024.

MARLINTON SOUZA LOPES	Assinatura digital
HARRY JAMES STREITHORST	Assinatura digital
VOLNEI DA ROSA PORTO	Assinatura digital
GUNTHER MARVIM WALLAUER	Assinatura digital
HARRYSON KERSCHENER JÚLIO DOS REIS	Assinatura digital
DENISE MUCKENBERGER LOPES	Assinatura digital
DOUGLAS DE ANDRADE MONTEIRO	Assinatura digital
DANIEL TRENTIN	Assinatura digital



ADRA - 22-10-2024 Procuracao ADM AC, ASP e advogados pdf

Código do documento a7679879-60a3-4c03-9d0a-c0e113db365b



### Assinaturas



Marlinton Souza Lopes  
marlinton.lopes@adventistas.org  
Assinou



Harry James Streithorst  
harry.streithorst@adventistas.org  
Assinou



Volnei da Rosa Porto  
volnei.porto@adventistas.org  
Assinou



Gunther Marvim Wallauer  
gunther.wallauer@adra.org.br  
Assinou



Harryson Kerschner Júlio dos Reis  
harryson.reis@adventistas.org  
Assinou



Denise Muckenberger Lopes  
denise.lopes@adventistas.org  
Assinou



Douglas de Andrade Monteiro  
douglas.monteiro@adventistas.org  
Assinou



Daniel Trentin  
daniel.trentin@adventistas.org  
Assinou



Gunther Marvim Wallauer

Harryson Kerschner Júlio dos Reis

Denise Muckenberger Lopes

Daniel Trentin

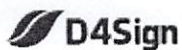
### Eventos do documento

**29 Oct 2024, 14:06:24**

Documento a7679879-60a3-4c03-9d0a-c0e113db365b **criado** por FERNANDO HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA (48196b0b-54ab-4e2b-a695-c8bce752b4fb). Email:fernando.henrique@adventistas.org. - DATE\_ATOM: 2024-10-29T14:06:24-03:00

**29 Oct 2024, 14:08:01**

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO HENRIQUE APARECIDO DE OLIVEIRA (48196b0b-54ab-4e2b-a695-c8bce752b4fb). Email: fernando.henrique@adventistas.org. - DATE\_ATOM: 2024-10-29T14:08:01-03:00



**29 Oct 2024, 14:24:22**

VOLNEI DA ROSA PORTO **Assinou** - Email: volnei.porto@adventistas.org - IP: 104.28.63.104 (104.28.63.104 porta: 30032) - Geolocalização: -25.45645222024563 -49.245535530204254 - Documento de identificação informado: 534.731.089-87 - DATE\_ATOM: 2024-10-29T14:24:22-03:00

**29 Oct 2024, 14:32:32**

DANIEL TRENTIN **Assinou** (4ef6690e-2e2d-4644-87a7-2ca5f6653b0c) - Email: daniel.trentin@adventistas.org - IP: 177.135.68.220 (adventistas.static.gvt.net.br porta: 33796) - Documento de identificação informado: 053.559.049-04 - DATE\_ATOM: 2024-10-29T14:32:32-03:00

**29 Oct 2024, 14:50:13**

GUNTHER MARVIM WALLAUER **Assinou** (00c52020-6ef3-4d43-a781-a5f04309a0af) - Email: gunther.wallauer@adra.org.br - IP: 191.177.192.137 (bfb1c089.virtua.com.br porta: 20176) - Geolocalização: -25.4107299 -49.2931674 - Documento de identificação informado: 387.190.450-34 - DATE\_ATOM: 2024-10-29T14:50:13-03:00

**29 Oct 2024, 14:54:12**

MARLINTON SOUZA LOPES **Assinou** (0c5de4b7-038d-4e1f-9036-695f1e66a3e7) - Email: marlinton.lope@adventistas.org - IP: 179.42.56.20 (20-56-42-179.rtnet.com.br porta: 55610) - Documento de identificação informado: 037.015.538-66 - DATE\_ATOM: 2024-10-29T14:54:12-03:00

**29 Oct 2024, 17:28:56**

HARRY JAMES STREITHORST **Assinou** (652a3342-5ae2-4da5-bf1d-b73f003361d8) - Email: harry.streithorst@adventistas.org - IP: 177.51.67.93 (93.67.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 14382) - Documento de identificação informado: 577.762.531-20 - DATE\_ATOM: 2024-10-29T17:28:56-03:00

**03 Nov 2024, 10:01:43**

DENISE MUCKENBERGER LOPES **Assinou** - Email: denise.lope@adventistas.org - IP: 45.186.230.7 (45-186-230-7.maxinet.net.br porta: 60164) - Documento de identificação informado: 493.155.609-49 - DATE\_ATOM: 2024-11-03T10:01:43-03:00

**07 Nov 2024, 20:33:51**

HARRYSON KERSCHNER JÚLIO DOS REIS **Assinou** - Email: harryson.reis@adventistas.org - IP: 191.32.12.140 (191.32.12.140.static.adsl.gvt.net.br porta: 56766) - Geolocalização: -25.46138159449799 -49.23987216817972 - Documento de identificação informado: 859.926.316-15 - DATE\_ATOM: 2024-11-07T20:33:51-03:00

**02 Dec 2024, 08:21:49**

DOUGLAS DE ANDRADE MONTEIRO **Assinou** (272dc55e-052f-47d6-8c66-4b5ad40af59b) - Email: douglas.monteiro@adventistas.org - IP: 177.135.68.220 (adventistas.static.gvt.net.br porta: 17796) - Documento de identificação informado: 054.999.979-50 - DATE\_ATOM: 2024-12-02T08:21:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3186b222501d33390f433a59702ceaf9d74cf8835e17351a43776649f1542ab3

(SHA512):0fd743486b0544bdd2328a04d57a312c80094a49754713865ee8af920fa71521f6abb6c33557c168168dea13de292hf0d0a204b2f3c1aced01e3eadd1ed68



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento esta assinado e certificado pela D4Sign**

